



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 144/2014**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 47/2014**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
PARA APAE COM RECURSOS DO PROGRAMA “UM  
ESPAÇO PARA CIDADANIA”**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**976 e 1386**

LC OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

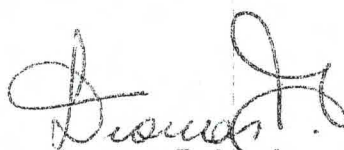
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

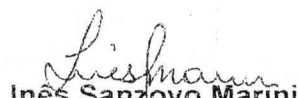
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

  
André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 16/12/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/08/002038

Data Protoc...: 19/08/14

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/08/2014

Assinatura do Requerente





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A APAE COM RECURSOS DO PROGRAMA UM ESPAÇO PARA CIDADANIA, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS, ATRAVES DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO E DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA A O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

| ITEM      | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                  | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01        | 3      | Unid. | Raquete Champiom Bipa                                                                   | 162,50         | 487,50          |
| 02        | 1      | Unid. | Raquete Caneta TPS 43 Hinoki                                                            | 201,50         | 201,50          |
| 03        | 4      | Unid. | Capa p/ raquete tênis de mesa                                                           | 19,30          | 77,20           |
| 04        | 1      | Unid. | Rede para tênis de mesa com suporte                                                     | 76,30          | 76,30           |
| 05        | 1      | Unid. | Bola Gym ball 55 cm                                                                     | 75,00          | 75,00           |
| 06        | 2      | Unid. | Bola Gym ball 65 cm                                                                     | 81,00          | 162,00          |
| 07        | 1      | Unid. | Bola Gym ball 75 cm                                                                     | 89,20          | 89,20           |
| 08        | 2      | Unid. | Joelheira para futsal                                                                   | 33,00          | 66,00           |
| 09        | 2      | Unid. | Cotoveleira para futsal                                                                 | 30,17          | 60,34           |
| 10        | 2      | Unid. | Luva para futsal                                                                        | 39,00          | 78,00           |
| 11        | 1      | Unid. | Bolsa massagista                                                                        | 71,50          | 71,50           |
| 12        | 2      | Unid. | Dominó branco oficial                                                                   | 35,70          | 71,40           |
| 13        | 1      | Unid. | Sacola fardamento                                                                       | 66,40          | 66,40           |
| 14        | 1      | Unid. | Borracha DHS G 888 vermelho                                                             | 85,00          | 85,00           |
| 15        | 5      | Unid. | Borracha DHS PF4 preto                                                                  | 85,00          | 425,00          |
| 16        | 1      | Unid. | Borracha DHS PF4 vermelho                                                               | 85,00          | 85,00           |
| 17        | 2      | Unid. | Borracha DHS G 666                                                                      | 85,00          | 170,00          |
| 18        | 1      | Unid. | Cama Elástica 4,30 dm, ferro galvanizado, peso máx. 300 kg, redes de proteção coloridas | 2.650,00       | 2.650,00        |
| 19        | 1      | Unid. | DVD Player, usb, caraoquê                                                               | 138,00         | 138,00          |
| 20        | 1      | Unid. | Televisor 39", LCD, smart tv, full HD                                                   | 1.815,00       | 1.815,00        |
| 21        | 1      | Unid. | Caixa de som ativa, USB/SD com duas entradas e acompanha dois microfones sem fio.       | 917,00         | 917,00          |
| Total R\$ |        |       |                                                                                         |                | 7.867,34        |

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

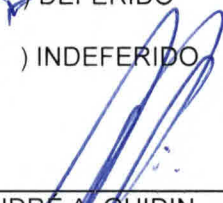
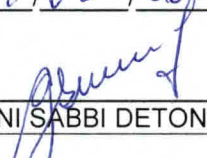
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



| COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                                                                    | FINANCEIRO                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) DEFERIDO</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) INDEFERIDO</p> <p></p> <p>ANDRÉ A. GHIDIN<br/>Presidente Comissão de<br/>Licitação</p> | <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</p> <p>976 e 1386</p> <p>Data: 18 / 08 / 2014</p> <p></p> <p>GENI SABBI DETONI</p> | <p>Reserva financeira em</p> <p>Data: 18 / 08 / 2014</p> <p></p> <p>LUCIANI MONTEIRO CENCI</p> |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ana Bárbara Crestani, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2014 .

  
ANA BARBARA CRESTANI  
Secretária Municipal de Assistência Social



## ATA Nº 07/2014

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE

JULHO DE DOIS MIL E CATOZÉ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE CHOPINZINHO, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS A SEGUIR RELACIONADOS: PROJETO "EDUCAR PARA TRANSFORMAR", APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO IVO PATEL, O QUAL EXPLANOU SOBRE O PROJETO, NO QUAL, ATRAVÉS DA PARCERIA COM A EMPRESA TRACTOBEL, SE BUSCA FOMENTAR NO ÂMBITO ESCOLAR O TEMA MINHA CIDADE MAIS LIMPA, CUJOS VALORES R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) SERÃO UTILIZADOS PARA ANUIÇÃO DA PREMIAÇÃO. OS VALORES SERÃO REPASSADOS TOTALMENTE PELA TRACTOBEL DIRETAMENTE NA CONTA DO FIA, SEM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. APÓS DISCUSSÃO, O CONSELHO APROVOU O PROJETO POR UNANIMIDADE, DEVENDO SER PUBLICADA A RESOLUÇÃO COM A APROVAÇÃO. RECEBIDA OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUESTIONANDO O CMDCA SOBRE SUA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA JUNTO AO EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, BEM COMO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE CASALAN, O CONSELHO DELIBEROU EM RESPONDER QUE NÃO PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SENDO QUE PARTICIPA DA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, MESMO QUE INDIRETAMENTE; EM RESPOSTA À FISCALIZAÇÃO DA CASALAN, O CONSELHO RESPONDEU QUE ATUAS FISCALIZOU DELEIS DE DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APRESENTADO O RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR DO





Mês de junho/2014, o UVAL pôs em UNANIMIDADE. O CONSELHO TUTELAR pediu AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO A SER REALIZADO EM MARMOLEIRO/PR NO DIA 01/08/2014, SENDO NECESSÁRIO FICAR FECHADA NA PARTE MANHÃ. O CONSELHO APROVOU A PARTICIPAÇÃO POR UNANIMIDADE. Foi nomeada a NOVA DIRETORIA, SENDO ELEITO PRESIDENTE o SR. RENATO PATEL, como VICE-PRESIDENTE a SRA. ANA MARIA ZANETTE BOGA e SECRETÁRIO o SR. VILMAR BONFIM, OS QUAIS TOMAM POSSE NESTE MOMENTO. O PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU PELA CONFIANÇA e se coloca A DISPOSIÇÃO de TODOS. O PRESIDENTE QUE ENTREGA O CARTÃO, SR. VILMAR BONFIM, AGRADECEU o comprometimento de TODOS DURANTE SUA GESTÃO e QUE CONTINUARÁ A DISPOSIÇÃO do CONSELHO. A APAE, ATRAVÉS DA PROFA. ANA MARIA BOGA, INFORMOU QUE OS VALORES REQUERIDOS AO Projeto "UM ESPAÇO PARA CIDADANIA", R\$ 95.119,54, NÃO FORAM GASTOS NA TOTALIDADE, SENDO QUE SOBRA- RAM OS VALORES DE R\$ 7.867,34 QUE PODEM SER UTILIZADOS EM NOVAS METAS, ASSIM PEDE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR TAIS VALORES PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS COMO BOLAS, BOLAS PARA EXERCÍCIOS, CUDOLENGUINHAS, JOGATINS, LUVAS, BOLSA MANSIONISTA, ETC... O CONSELHO APROVOU A INCLUSÃO DE NOVAS METAS, NOS moldes propostos PELA APAE, POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO. RENATO PATEL - CPF: 020.031.759-89  
Vilmar Bonfim - 989.950.229-49  
Kleber 84260220200 Juliana Faria Ziguebo 834.862.939-53  
Ana Maria Zanette Boga CPF 093.662.659-91  
Johana Koller CPF 76900940072 Ana Bárbara Untoni 056325749-03  
Ivo Patel 019229523-88 ~~Quatro~~ 577.619.909-10



**ORÇAMENTO**  
**DESPESA DE CUSTEIO**



**DADOS DA EMPRESA**

|                     |                        |                       |             |
|---------------------|------------------------|-----------------------|-------------|
| Razão Social        | V.RICHARDI&CIA LTDA    |                       |             |
| CNPJ:               | 02.031.746/0001-98     | Município:            | CHOPINZINHO |
| Endereço:           | AV.XV DE NOVENBRO,4350 |                       |             |
| Telefone:           | 46-3242-1816           | Validade da Proposta: |             |
| Forma de Pagamento: |                        | Condições de Entrega: |             |

**DADOS DA ESCOLA**

|               |                            |           |   |
|---------------|----------------------------|-----------|---|
| Razão Social: | APAE                       |           |   |
| CNPJ:         | 80.871.361/0001-42         | Telefone: | - |
| Endereço:     | RUA ZACARIAS S DE OLIVEIRA |           |   |
| Município:    | CHOPINZINHO                |           |   |

| Item                | Descrição dos Produtos              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
|---------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------------|
| 01                  | RAQUETE CHAMPIOM BIPA               |         | 3          | R\$ 162,50     | R\$ 487,50          |
| 02                  | RAQUETE CANETA TPS 43 HINOKI        |         | 1          | R\$ 201,50     | R\$ 201,50          |
| 03                  | CAPA P/ RAQUETE TENIS DE MESA       |         | 4          | R\$ 19,30      | R\$ 77,20           |
| 04                  | REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTE |         | 1          | R\$ 76,30      | R\$ 76,30           |
| 05                  | BOLA GYM BALL 55 CM                 |         | 1          | R\$ 75,00      | R\$ 75,00           |
| 06                  | BOLA GYM BALL 65 CM                 |         | 2          | R\$ 81,00      | R\$ 162,00          |
| 07                  | BOLA GYM BALL 75 CM                 |         | 1          | R\$ 89,20      | R\$ 89,20           |
| 08                  | JOELHEIRA PARA FUTSAL               |         | 2          | R\$ 33,00      | R\$ 66,00           |
| 09                  | COTOVELEIRA FUTSAL                  |         | 2          | R\$ 30,17      | R\$ 60,34           |
| 10                  | LUVA PARA FUTSAL                    |         | 2          | R\$ 39,00      | R\$ 78,00           |
| 11                  | BOLSA MASSAGISTA                    |         | 1          | R\$ 71,50      | R\$ 71,50           |
| 12                  | DOMINO BRANCO OFICIAL               |         | 2          | R\$ 35,70      | R\$ 71,40           |
| 13                  | SACOLA FARDAMENTO                   |         | 1          | R\$ 66,40      | R\$ 66,40           |
| 14                  | BORRACHA DHS G 888 VERMELHO         |         | 1          | R\$ 85,00      | R\$ 85,00           |
| 15                  | BORRACHA DHS PF4 PRETO              |         | 5          | R\$ 85,00      | R\$ 425,00          |
| 16                  | BORRACHA DHS PF4 VERMELHO           |         | 1          | R\$ 85,00      | R\$ 85,00           |
| 17                  | BORRACHA DHS G 666                  |         | 2          | R\$ 85,00      | R\$ 170,00          |
| 18                  |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -               |
| 19                  |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -               |
| 20                  |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -               |
| <b>Total Geral:</b> |                                     |         |            |                | <b>R\$ 2.347,34</b> |

Chopinzinho, 22/07/14  
Local e Data

Suley de Souza  
Nome completo do responsável pelo orçamento

Souza  
Assinatura responsável pelo orçamento

**BIG SPORTS**  
V. RICHARDI & CIA. LTDA.





ORÇAMENTO  
DESPESA DE CUSTEIO

DADOS DA EMPRESA

|                     |                    |                       |              |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Razão Social        | JULIO C.A.SANTOS   |                       |              |
| CNPJ:               | 81.244.014/0001-52 | Município:            | MANGUEIRINHA |
| Endereço:           | AV. IGUAÇU,490     |                       |              |
| Telefone:           | 46-3243-1373       | Validade da Proposta: |              |
| Forma de Pagamento: |                    | Condições de Entrega: |              |

DADOS DA ESCOLA

|               |                            |           |   |
|---------------|----------------------------|-----------|---|
| Razão Social: | APAE                       |           |   |
| CNPJ:         | 80.871.361/0001-42         | Telefone: | - |
| Endereço:     | RUA ZACARIAS S DE OLIVEIRA |           |   |
| Município:    | CHOPINZINHO                |           |   |

| Item         | Descrição dos Produtos              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01           | RAQUETE CHAMPIOM BIPA               |         | 3          | R\$ 163,00     | R\$ 489,00  |
| 02           | RAQUETE CANETA TPS 43 HINOKI        |         | 1          | R\$ 202,00     | R\$ 202,00  |
| 03           | CAPA P/ RAQUETE TENIS DE MESA       |         | 4          | R\$ 20,00      | R\$ 80,00   |
| 04           | REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTE |         | 1          | R\$ 77,00      | R\$ 77,00   |
| 05           | BOLA GYM BALL 55 CM                 |         | 1          | R\$ 78,00      | R\$ 78,00   |
| 06           | BOLA GYM BALL 65 CM                 |         | 2          | R\$ 82,00      | R\$ 164,00  |
| 07           | BOLA GYM BALL 75 CM                 |         | 1          | R\$ 90,00      | R\$ 90,00   |
| 08           | JOELHEIRA PARA FUTSAL               |         | 2          | R\$ 33,50      | R\$ 67,00   |
| 09           | COTOVELEIRA FUTSAL                  |         | 2          | R\$ 32,00      | R\$ 64,00   |
| 10           | LUVA PARA FUTSAL                    |         | 2          | R\$ 40,00      | R\$ 80,00   |
| 11           | BOLSA MASSAGISTA                    |         | 1          | R\$ 72,50      | R\$ 72,50   |
| 12           | DOMINO BRANCO OFICIAL               |         | 2          | R\$ 36,00      | R\$ 72,00   |
| 13           | SACOLA FARDAMENTO                   |         | 1          | R\$ 70,00      | R\$ 70,00   |
| 14           | BORRACHA DHS G 888 VERMELHO         |         | 1          | R\$ 86,00      | R\$ 86,00   |
| 15           | BORRACHA DHS PF4 PRETO              |         | 5          | R\$ 86,00      | R\$ 430,00  |
| 16           | BORRACHA DHS PF4 VERMELHO           |         | 1          | R\$ 86,00      | R\$ 86,00   |
| 17           | BORRACHA DHS G 666                  |         | 2          | R\$ 86,00      | R\$ 172,00  |
| 18           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -       |
| 19           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -       |
| 20           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -       |
| Total Geral: |                                     |         |            | R\$            | 2.379,50    |

Mangueirinha 22/07/14  
Local e Data

Julio Cezar Andrade da Silva  
Nome completo do responsável pelo orçamento

Julio C. A. Santos  
Assinatura responsável pelo orçamento

Julio C. A. Santos  
Carimbo da Empresa  
CNPJ: 81.244.014/0001-52

ORÇAMENTO  
DESPESA DE CUSTEIO



DADOS DA EMPRESA

|                     |                            |                       |                |
|---------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| Razão Social        | VALMIR RICHARDI E CIA LTDA |                       |                |
| CNPJ:               | 76.149.947/0001-20         | Município:            | CORONEL VIVIDA |
| Endereço:           | AV. GENEROSO MARQUES, 671  |                       |                |
| Telefone:           | 46-3232-1642               | Validade da Proposta: |                |
| Forma de Pagamento: |                            | Condições de Entrega: |                |

DADOS DA ESCOLA

|               |                            |           |   |
|---------------|----------------------------|-----------|---|
| Razão Social: | APAE                       |           |   |
| CNPJ:         | 80.871.361/0001-42         | Telefone: | - |
| Endereço:     | RUA ZACARIAS S DE OLIVEIRA |           |   |
| Município:    | CHOPINZINHO                |           |   |

| Item         | Descrição dos Produtos              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01           | RAQUETE CHAMPIOM BIPA               |         | 3          | R\$ 164,50     | R\$ 493,50   |
| 02           | RAQUETE CANETA TPS 43 HINOKI        |         | 1          | R\$ 203,90     | R\$ 203,90   |
| 03           | CAPA P/ RAQUETE TENIS DE MESA       |         | 4          | R\$ 21,00      | R\$ 84,00    |
| 04           | REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTE |         | 1          | R\$ 78,50      | R\$ 78,50    |
| 05           | BOLA GYM BALL 55 CM                 |         | 1          | R\$ 79,20      | R\$ 79,20    |
| 06           | BOLA GYM BALL 65 CM                 |         | 2          | R\$ 82,90      | R\$ 165,80   |
| 07           | BOLA GYM BALL 75 CM                 |         | 1          | R\$ 92,00      | R\$ 92,00    |
| 08           | JOELHEIRA PARA FUTSAL               |         | 2          | R\$ 36,00      | R\$ 72,00    |
| 09           | COTOVELEIRA FUTSAL                  |         | 2          | R\$ 33,00      | R\$ 66,00    |
| 10           | LUVA PARA FUTSAL                    |         | 2          | R\$ 41,50      | R\$ 83,00    |
| 11           | BOLSA MASSAGISTA                    |         | 1          | R\$ 73,90      | R\$ 73,90    |
| 12           | DOMINO BRANCO OFICIAL               |         | 2          | R\$ 37,00      | R\$ 74,00    |
| 13           | SACOLA FARDAMENTO                   |         | 1          | R\$ 75,90      | R\$ 75,90    |
| 14           | BORRACHA DHS G 888 VERMELHO         |         | 1          | R\$ 86,50      | R\$ 86,50    |
| 15           | BORRACHA DHS PF4 PRETO              |         | 5          | R\$ 86,50      | R\$ 432,50   |
| 16           | BORRACHA DHS PF4 VERMELHO           |         | 1          | R\$ 86,50      | R\$ 86,50    |
| 17           | BORRACHA DHS G 666                  |         | 2          | R\$ 86,50      | R\$ 173,00   |
| 18           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -        |
| 19           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -        |
| 20           |                                     |         |            | R\$ -          | R\$ -        |
| Total Geral: |                                     |         |            |                | R\$ 2.420,20 |

Coronel Vivida 22/07/14

Local e Data

Valmir Richardi

Nome completo do responsável pelo orçamento

Assinatura responsável pelo orçamento

VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA.

Carimbo do Impresor

CNPJ 76 149 947/0001-20





| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            |                |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01          | CAMA ELÁSTICA 4,30 dm, FERRO GALVONIZADO, PESO MÁX. 300KG, REDES DE PROTEÇÃO COLORIDAS. | 01      | 01         | 2650,00        | 2650,00      |
|             |                                                                                         |         |            |                |              |
|             |                                                                                         |         |            |                |              |
|             |                                                                                         |         |            |                |              |
|             |                                                                                         |         |            |                |              |
|             |                                                                                         |         |            |                |              |
| TOTAL GERAL |                                                                                         |         |            |                | R\$ 2.650,00 |

Validade do orçamento  
30 dias

Henri 28/07/2014  
Local e Data  
「00.503.931/0001-02」  
FRANCESCON -  
~~PRESENTES LTDA - ME~~  
Assinatura Responsável pelo orçamento  
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            |                |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01          | CAMA ELÁSTICA 4,30 dm, FERRO GALVONIZADO, PESO MÁX. 300KG, REDES DE PROTEÇÃO COLORIDAS. | L       | L          | 2.720,00       | 2.720,00    |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
| TOTAL GERAL |                                                                                         |         |            |                | R\$         |

validade do orçamento  
20 dias

03 461 396/0001-62

Local e Data

EXATA INFORMATICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859  
CENTRO

Assinatura Responsável pelo orçamento

28/07/2014





| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            |                |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01          | CAMA ELÁSTICA 4,30 dm, FERRO GALVONIZADO, PESO MÁX. 300KG, REDES DE PROTEÇÃO COLORIDAS. | 01      | 01         | 3000,00        | 3000,00     |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
|             |                                                                                         |         |            |                |             |
| TOTAL GERAL |                                                                                         |         |            |                | R\$ 3000,00 |

VALIDADO 20 dias Chopinzinho, 28 de julho de 2014.  
Local e Data

00.806.718/006-84  
Jamazini Móveis e Eletrodomésticos Ltda

Assinatura Responsável pelo orçamento

*[Handwritten Signature]*



| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            |                |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01          | DVD PLAYER, USB, KARAOKE <i>Benox</i>                                                       |         |            |                | 138,00       |
| 01          | TELEVISOR 39" LCD, SMART TV, FULL HD <i>LG</i>                                              |         |            |                | 1815,00      |
| 01          | CAIXA DE SOM ATIVA, USB/SD ENTRADAS 02 E ACOMPANHA 02 MICROPHONES SEM FIO <i>Ativa gold</i> |         |            |                | 917,00       |
|             |                                                                                             |         |            |                |              |
|             |                                                                                             |         |            |                |              |
|             |                                                                                             |         |            |                |              |
| TOTAL GERAL |                                                                                             |         |            |                | R\$ 2.870,00 |

Validade 30 dias.

*22/07/2014*  
Local e Data

*Rozângela G.*  
Assinatura Responsável pelo orçamento

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            |                |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------------|
| 01          | DVD PLAYER, USB, KARAOKE <i>Lenox</i>                                                 |         |            |                | <i>142,00</i>       |
| 01          | TELEVISOR 39" LCD, SMART TV, FULL HD <i>LG</i>                                        |         |            |                | <i>1900,00</i>      |
| 01          | CAIXA DE SOM ATIVA, USB/SD ENTRADAS 02 E ACOMPANHA 02 MICROPHONES SEM FIO <i>GOLD</i> |         |            |                | <i>950,00</i>       |
|             |                                                                                       |         |            |                |                     |
|             |                                                                                       |         |            |                |                     |
|             |                                                                                       |         |            |                |                     |
| TOTAL GERAL |                                                                                       |         |            |                | R\$ <i>2.992,00</i> |

*Chopinzinho, 22/07/2014*  
Local e Data

*Wladimir Dias*  
**03 461 396/0001-62**

Assinatura Responsável pelo orçamento  
EXATA INFORMÁTICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859  
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

*Validade da proposta 30 dias*



| ORÇAMENTO             |                                                                    |            |                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| DADOS DA APMF         |                                                                    |            |                  |
| NOME DA ENTIDADE:     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO |            |                  |
| ENDEREÇO:             | RUA: ZACARIAS DE OLIVEIRA, 4307<br>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO           | Município: | CHOPINZINHO/PR   |
| NOME DO REPRESENTANTE | GILMAR FRANCISCO CERVO                                             |            | Validade 30 dias |

| Item        | Descrição dos Produtos                                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| 01          | DVD PLAYER, USB, KARAOKE <i>Phips LG</i>                                              |         |            |                | <i>152,00</i>    |
| 01          | TELEVISOR 39" LCD, SMART TV, FULL HD                                                  |         |            |                | <i>1999,00</i>   |
| 01          | CAIXA DE SOM ATIVA, USB/SD ENTRADAS 02 E ACOMPANHA 02 MICROPHONES SEM FIO <i>6x01</i> |         |            |                | <i>1.050,00</i>  |
|             |                                                                                       |         |            |                |                  |
|             |                                                                                       |         |            |                |                  |
|             |                                                                                       |         |            |                |                  |
| TOTAL GERAL |                                                                                       |         |            |                | R\$ <i>3.192</i> |

*22/Julho/2014*

**84.849.322-0001/08**

Local e Data

**RAFAELI PEREIRA DOS SANTOS E  
COUTINHO LTDA**

**Av. General Manoel da Silva**

**85554-000 - Centro - Paraná**

Assinatura Responsável pelo orçamento





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2038/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**976 e 1386**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



“V. RICHARDI & CIA LTDA” EPP

=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 – 98

=====

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

=====

**ANDRESSA RICHARDI**, brasileira, solteira nascida em 05-04-1981, maior, empresária, naturalidade Clevelandia - PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Avenida Generoso Marques, N.º 343 – apto. 701 - Centro, CEP: 85550-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 7.726.632-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 005.415.669-62, **VALMIR RICHARDI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, naturalidade Maximiliano de Almeida - RS, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Avenida Generoso Marques, N.º 343 – apto. 701 – Centro, CEP: 85550-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 1.501.267, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná, e CPF.MF: sob N.º 213.556.069-34, e **SIRLEY DE SOUZA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, naturalidade Santa Catarina - SC, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 800 – Casa - Centro, CEP: 85560-000, portadora da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 13006966-9, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Rio De Janeiro, e CPF.MF: sob N.º 394.980.509-53, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de “V. RICHARDI & CIA LTDA” EPP., com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Avenida XV De Novembro, N.º 880 - sala, CEP: 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41203697930, por decisão de 12 de Agosto de 1997, e a primeira alteração de contrato social arquivada sob N.º 20020582560, por decisão de 20 de Março de 2002, inscrita no CNPJ: sob N.º 02.031.746/0001-98, resolvem, assim, alterar o contrato social:





""V. RICHARDI & CIA LTDA"" EPP

=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 – 98

=====

FLS. 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

=====

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era na Avenida XV De Novembro, N.º 880 - Centro, CEP: 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, que pela presente Alteração De Contrato Social, e a partir desta data, passa a ser na Avenida XV De Novembro, N.º 4350 – Centro, CEP: 85560-000, em Chopinzinho – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$:=40.000,00 ( quarenta mil reais ), fica elevado para R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( um real ) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$:=10.000,00 ( dez mil reais ), integralizados pelos sócios no presente ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), divididos em 50.000, ( cinquenta mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, fica o mesmo distribuído entre os sócios:

|                          |                       |                       |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ANDRESSA RICHARDI</b> | <b>QUOTAS- 20.000</b> | <b>R\$:=20.000,00</b> |
| <b>VALMIR RICHARDI</b>   | <b>QUOTAS- 5.000</b>  | <b>R\$:= 5.000,00</b> |
| <b>SIRLEY DE SOUZA</b>   | <b>QUOTAS- 25.000</b> | <b>R\$:=25.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia **ANDRESSA RICHARDI**, que possuía na sociedade 20.000 ( vinte mil ) quotas, no valor de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ) que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas cedidas e transferidas, neste ato pelo valor nominal, ao sócio remanescente **VALMIR RICHARDI**, a quantia de 20.000 ( vinte mil ) quotas, de R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, no valor de R\$:=20.000,00 ( vinte mil reais ).

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia retirante **ANDRESSA RICHARDI**, da aos sócios remanescentes **VALMIR RICHARDI** e **SIRLEY DE SOUZA**, plena, geral, total e raza quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando os sócios remanescentes e a sócia ingressante, conhecedoras da situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.





""V. RICHARDI & CIA LTDA"" EPP

=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 - 98

=====

FLS. 03

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA

=====

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$:=50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), divididos em 50.000 ( Cinquenta Mil ) Quotas, de R\$:=1,00 ( Hum Real ) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios remanescentes:

**VALMIR RICHARDI**

**QUOTAS- 25.000**

**R\$:=25.000,00**

**SIRLEY DE SOUZA**

**QUOTAS- 25.000**

**R\$:=25.000,00**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **V. RICHARDI & CIA LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede na Avenida XV De Novembro, N.º 4350 - Centro, em Chopinzinho, Paraná, CEP N.º 85.560-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, Calçados e Artigos Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$:=50.000,00 ( cinquenta mil reais ), dividido em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas, de valor nominal R\$:=1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



“V. RICHARDI & CIA LTDA” EPP

=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 – 98

=====

FLS. 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA

=====

VALMIR RICHARDI  
SIRLEY DE SOUZA

|               |                |
|---------------|----------------|
| QUOTAS 25.000 | R\$:=25.000,00 |
| QUOTAS 25.000 | R\$:=25.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1997 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **VALMIR RICHARDI**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.





“V. RICHARDI & CIA LTDA” EPP  
=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 – 98  
=====

FLS. 05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão pela maioria simples ( 1 voto cada cota de capital ), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa se encontra enquadrada como empresa de pequeno porte, no inciso II do art.º 2º da Lei N.º 9.841 de 05/10/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.





“V. RICHARDI & CIA LTDA” EPP  
=====

CNPJ. N.º 02.031.746 / 0001 – 98  
=====

FLS. 06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA  
=====

CHOPINZINHO – PR, 26 DE AGOSTO DE 2004.

*Richard*

ANDRESSA RICHARDI

*Valmir*  
VALMIR RICHARDI

*Souza*  
SIRLEY DE SOUZA

TESTEMUNHAS:  
-----

*Luis Cesar*  
LUIZ CESAR SCHMAIDRE  
RG: 321.506 – SSP/MT

*Adelaide*  
ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI  
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2004  
SOB NUMERO: 20043269427  
Protocolo: 04/326942-7

EMP 00141 2 0169797 0  
V RICHARDI & CIA LTDA EPP

*Maria Thereza*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Ronaldo*  
Ronaldo Siqueira Cardoso  
RG 141 152-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02031746/0001-98  
**Razão Social:** V RICHARDI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** BIG SPORTS  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 880 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2014 a 19/08/2014

**Certificação Número:** 2014072105033765313294

Informação obtida em 30/07/2014, às 13:37:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 197342014-88888746

Nome: V.RICHARDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02.031.746/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

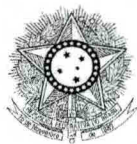
Emitida em 15/07/2014.

Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V.RICHARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.031.746/0001-98

Certidão nº: 54851577/2014

Expedição: 30/07/2014, às 13:43:15

Validade: 25/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.RICHARDI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.031.746/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| CERTIFICADO Nº 24/2014 | VALIDADE: 31/12/2014 |
|------------------------|----------------------|

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP**

ENDEREÇO:

**Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03**

CEP: 85560.000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

**24/03/1995**

**Junta Comercial: 41203223946**

**24/03/1995**

CNPJ.: 00.503.931/0001-02

INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

**Volmei Francescon**

**CPF 694.878.479-87**

**RG 5.142.746-7 SSPPR**

RAMO DE ATIVIDADE:

**47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2014.

  
**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00503931/0001-02  
**Razão Social:** FRANCESCON PRESENTES LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR  
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014

**Certificação Número:** 2014081101470904570174

Informação obtida em 18/08/2014, às 16:14:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 051692014-88888931

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.

Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Certidão nº: 47210362/2014

Expedição: 29/04/2014, às 10:40:06

Validade: 25/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social, protocolada sob o nº 2038/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                  | PREÇO<br>UNIT R\$ | PREÇO<br>TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01   | 3      | Unid. | Raquete Champiom Bipa                                                                   | 162,50            | 487,50             |
| 02   | 1      | Unid. | Raquete Caneta TPS 43 Hinoki                                                            | 201,50            | 201,50             |
| 03   | 4      | Unid. | Capa p/ raquete tênis de mesa                                                           | 19,30             | 77,20              |
| 04   | 1      | Unid. | Rede para tênis de mesa com suporte                                                     | 76,30             | 76,30              |
| 05   | 1      | Unid. | Bola Gym ball 55 cm                                                                     | 75,00             | 75,00              |
| 06   | 2      | Unid. | Bola Gym ball 65 cm                                                                     | 81,00             | 162,00             |
| 07   | 1      | Unid. | Bola Gym ball 75 cm                                                                     | 89,20             | 89,20              |
| 08   | 2      | Unid. | Joelheira para futsal                                                                   | 33,00             | 66,00              |
| 09   | 2      | Unid. | Cotoveleira para futsal                                                                 | 30,17             | 60,34              |
| 10   | 2      | Unid. | Luva para futsal                                                                        | 39,00             | 78,00              |
| 11   | 1      | Unid. | Bolsa massagista                                                                        | 71,50             | 71,50              |
| 12   | 2      | Unid. | Dominó branco oficial                                                                   | 35,70             | 71,40              |
| 13   | 1      | Unid. | Sacola fardamento                                                                       | 66,40             | 66,40              |
| 14   | 1      | Unid. | Borracha DHS G 888 vermelho                                                             | 85,00             | 85,00              |
| 15   | 5      | Unid. | Borracha DHS PF4 preto                                                                  | 85,00             | 425,00             |
| 16   | 1      | Unid. | Borracha DHS PF4 vermelho                                                               | 85,00             | 85,00              |
| 17   | 2      | Unid. | Borracha DHS G 666                                                                      | 85,00             | 170,00             |
| 18   | 1      | Unid. | Cama Elástica 4,30 dm, ferro galvanizado, peso máx. 300 kg, redes de proteção coloridas | 2.650,00          | 2.650,00           |
| 19   | 1      | Unid. | DVD Player, usb, caraquê                                                                | 138,00            | 138,00             |
| 20   | 1      | Unid. | Televisor 39", LCD, smart tv, full HD                                                   | 1.815,00          | 1.815,00           |
| 21   | 1      | Unid. | Caixa de som ativa, USB/SD com duas entradas e acompanha dois microfones sem fio.       | 917,00            | 917,00             |
|      |        |       |                                                                                         | <b>Total R\$</b>  | <b>7.867,34</b>    |

### 3 – FORNECEDORES:

#### 3.1 – FORNECEDOR ITENS 1 A 17:

|                                                          |                |          |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Fornecedor: V. RICHARDI & CIA LTDA                       |                |          |
| Endereço: Avenida XV de Novembro, 4350, Centro           |                |          |
| Cidade: Chopinzinho                                      | CEP: 85560-000 | U.F.: PR |
| CNPJ: 02.031.746/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90137772-30 |                |          |

#### 3.2 – FORNECEDOR ITENS 18 A 21:

|                                                |  |
|------------------------------------------------|--|
| Fornecedor: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP    |  |
| Endereço: Avenida XV de Novembro, 4210, Centro |  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



|                          |                                   |          |
|--------------------------|-----------------------------------|----------|
| Cidade: Chopinzinho      | CEP: 85560-000                    | U.F.: PR |
| CNPJ: 00.503.931/0001-02 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31.201.090-99 |          |

#### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e a empresas apresentarem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

#### 5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.867,34

#### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

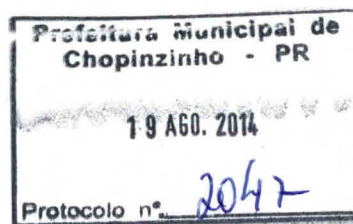
Chopinzinho, PR, 19 de agosto de 2014.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

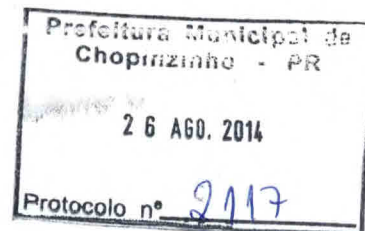
licitações e contratos

Processo Licitatório nº 144/2014

Edital nº 47/2014

Dispensa de Licitação

## PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 144/2014 de Dispensa de Licitação, Edital nº 47/2014, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação das empresas V. RICHARDI & CIA LTDA E FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP, que objetiva aquisição de materiais e equipamentos para APAE com recursos do Programa "Um Espaço para Cidadania".

A Lei nº 8.666/1993 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. Sendo que a dispensa é uma das hipóteses excepcional prevista pelo legislador ordinário que não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis como o processo de licitação, entretanto deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

**"Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)"**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO  
Fls. 34  
DNE  
34  
PARANÁ

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:

*"Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."*

**De acordo com o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, são obrigatórias a justificativa, ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.**

Neste sentido, estão presentes nos autos:

- 1 – Solicitação de Dispensa de Licitação, discriminação do produto e ata nº 07/2014 (fls. 04/05);
- 2 – Cotação de preço (fls. 08/16);
- 3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fls. 17);
- 4 – Documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa (fls. 18/26);





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 35

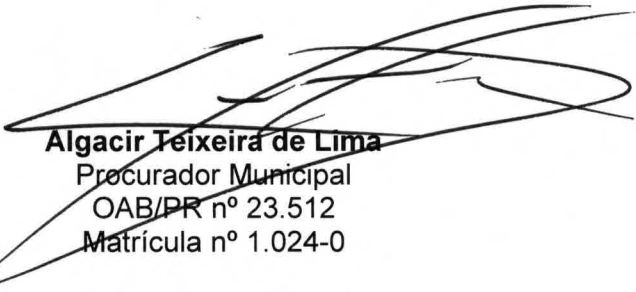
PARANÁ

5 – Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço (fls. 31/32).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

## É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2014.

  
**Algacir Teixeira de Lima**

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 47/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014**, de 19 de agosto de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                        |
|-----------------|---------------------------------|
| 2.347,34        | V. RICHARDI & CIA LTDA          |
| 5.520,00        | FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 271/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V. RICHARDI & CIA LTDA, CNPJ: 02.031.746/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 2.347,34 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 27/08//2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 272/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 27/08//2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Volmei Francescon, pela Empresa.



ATA Nº 08/2014

ÀS VINTE E OITO DIAS



DO AGOSTO DO DOIS MIL E CATOZÉ, REUNIRAM  
SE, EXTRAORDINARIAMENTE, OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN-  
TE, PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO, SOLICITA-  
ÇÃO DA APAE PARA ALTERAR PARTE DO OBJETO  
DO PROJETO "UM ESPAÇO PARA CIDADANIA" - FIA  
VOLUNTARIADO BANCO DO BRASIL - 2013/2014, ONDE  
CONSTA AQUISIÇÃO DE UMA CUNA ELÁSTICA NO  
VALOR DE R\$ 2.650,00, PASSAR A CONSTAR:- 2  
- BANCOS - R\$ 1.572,00; - 1 CADEIRA PARA SALÃO - R\$ 719,90;  
- 1 CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - R\$ 358,10 VCS, JUNTOS, TO-  
TALIZAM O VALOR DE R\$ 2.650,00. APÓS DELIBERA-  
ÇÃO O CONSELHO, POR UNANIMIDADE, APROVOU A  
RETIFICAÇÃO SOLICITADA. NADA MAIS HAVENDO A  
TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO.

*[Assinatura]* CPF 989.950.229-49 RG 5988738-6 - V. L. Braga Botelho  
- *[Assinatura]* CPF 76900940072 RG 1050073855 - Telimar R. P. P.  
- *[Assinatura]* CPF 093.652.659-91 RG 808093-3 Ana Maria Z. Bosa  
- *[Assinatura]* CPF 020.031.759-89 RG 4611183-4  
- *[Assinatura]* CPF 024.888-759-96 RG 2.6601-812-1 L. P. P.  
- *[Assinatura]* CPF 577.619.909-10 RG 3636923-7 *[Assinatura]*  
- *[Assinatura]* CPF 842602209-00 RG 6.172.134-7  
- *[Assinatura]* CPF 894.862.939-33 - RG 1047918253 f.



ESCOLA PROFESSORA THEREZA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundada em 28/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública  
Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

À APAE DE CHOPINZINHO

| <b>EMPRESA:</b> <i>FRANCESCON Presentes LTDA</i>                         |                                                                 | <b>CNPJ:</b> <i>00.503.931/0001-02</i> |        |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|---------------|----------------|
| <b>LOCAL E DATA DA PESQUISA:</b> <i>CHOPINZINHO 27 DE AGOSTO DE 2014</i> |                                                                 |                                        |        |               |                |
| <b>GRUPO: MATERIAIS ELETRÔNICOS</b>                                      |                                                                 |                                        |        |               |                |
| ITEM                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNID                                   | QUANT. | VALOR R\$     |                |
|                                                                          |                                                                 |                                        |        | UNIT.         | TOTAL          |
| 01                                                                       | BANCO FELIZ                                                     |                                        | 02     | <i>786,00</i> | <i>1572,00</i> |
| 02                                                                       | CADEIRA DE SALÃO                                                |                                        | 01     | <i>719,90</i> | <i>719,90</i>  |
| 03                                                                       | CADEIRA E ASSENTO PARA AUTOMÓVEL RECLINÁVEL<br>(3724) BURIGOTTO |                                        | 01     | <i>358,10</i> | <i>358,10</i>  |

*Denise*  
CARIMBO DA EMPRESA COTADA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

*Validade da  
Proposta  
40 dias*

**00.503.931/0001-02**

**FRANCESCON -  
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ESCOLA PROFESSORA THEREZA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública  
Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

À APAE DE CHOPINZINHO

| EMPRESA: <i>Exata Informática Ltda</i>                                 |                                                                 | CNPJ: <i>03.461.396/0001-62</i> |        |               |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---------------|-----------------|
| LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>Coronel Vivida, 27 de agosto de 2014.</i> |                                                                 |                                 |        |               |                 |
| GRUPO: MATERIAIS ELETRÔNICOS                                           |                                                                 |                                 |        |               |                 |
| ITEM                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNID                            | QUANT. | VALOR R\$     |                 |
|                                                                        |                                                                 |                                 |        | UNIT.         | TOTAL           |
| 01                                                                     | BANCO FELIZ                                                     |                                 | 02     | <i>839,90</i> | <i>1.679,80</i> |
| 02                                                                     | CADEIRA DE SALÃO                                                |                                 | 01     | <i>778,00</i> | <i>778,00</i>   |
| 03                                                                     | CADEIRA E ASSENTO PARA AUTOMÓVEL RECLINÁVEL<br>(3724) BURIGOTTO |                                 | 01     | <i>389,00</i> | <i>389,00</i>   |

*Validade  
Proposta  
30 dias*

*AD*  
CARIMBO DA EMPRESA COTADA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**03 461 396/0001-62**

EXATA INFORMÁTICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859  
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR





ESCOLA PROFESSORA TEREZA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública  
Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

À APAE DE CHOPINZINHO

| <b>EMPRESA:</b> VOLFRAN PAPELARIA E L.TDA                                                      |                                                              | <b>CNPJ:</b> 03145412/0001-08 |        |           |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|-----------|---------|
| <b>LOCAL E DATA DA PESQUISA:</b> AV XV NOVEMBRO 4210 CHOPINZINHO PR - 27 Agosto 2014 - 30 dias |                                                              |                               |        |           |         |
| <b>GRUPO: MATERIAIS ELETRÔNICOS</b>                                                            |                                                              |                               |        |           |         |
| ITEM                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                | UNID                          | QUANT. | VALOR R\$ |         |
|                                                                                                |                                                              |                               |        | UNIT.     | TOTAL   |
| 01                                                                                             | BANCO FELIZ                                                  |                               | 02     | 830.00    | 1660.00 |
| 02                                                                                             | CADEIRA DE SALÃO                                             |                               | 01     | 829.00    | 829.00  |
| 03                                                                                             | CADEIRA E ASSENTO PARA AUTOMÓVEL RECLINÁVEL (3724) BURIGOTTO |                               | 01     | 375.00    | 375.00  |

CARIMBO DA EMPRESA COTADA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E  
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Assistência Social, protocolada sob o nº 2038/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                            | PREÇO UNIT R\$   | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01   | 3      | Unid. | Raquete Champiom Bipa                                                             | 162,50           | 487,50          |
| 02   | 1      | Unid. | Raquete Caneta TPS 43 Hinoki                                                      | 201,50           | 201,50          |
| 03   | 4      | Unid. | Capa p/ raquete tênis de mesa                                                     | 19,30            | 77,20           |
| 04   | 1      | Unid. | Rede para tênis de mesa com suporte                                               | 76,30            | 76,30           |
| 05   | 1      | Unid. | Bola Gym ball 55 cm                                                               | 75,00            | 75,00           |
| 06   | 2      | Unid. | Bola Gym ball 65 cm                                                               | 81,00            | 162,00          |
| 07   | 1      | Unid. | Bola Gym ball 75 cm                                                               | 89,20            | 89,20           |
| 08   | 2      | Unid. | Joelheira para futsal                                                             | 33,00            | 66,00           |
| 09   | 2      | Unid. | Cotoveleira para futsal                                                           | 30,17            | 60,34           |
| 10   | 2      | Unid. | Luva para futsal                                                                  | 39,00            | 78,00           |
| 11   | 1      | Unid. | Bolsa massagista                                                                  | 71,50            | 71,50           |
| 12   | 2      | Unid. | Dominó branco oficial                                                             | 35,70            | 71,40           |
| 13   | 1      | Unid. | Sacola fardamento                                                                 | 66,40            | 66,40           |
| 14   | 1      | Unid. | Borracha DHS G 888 vermelho                                                       | 85,00            | 85,00           |
| 15   | 5      | Unid. | Borracha DHS PF4 preto                                                            | 85,00            | 425,00          |
| 16   | 1      | Unid. | Borracha DHS PF4 vermelho                                                         | 85,00            | 85,00           |
| 17   | 2      | Unid. | Borracha DHS G 666                                                                | 85,00            | 170,00          |
| 18   | 2      | Unid. | Banco Feliz                                                                       | 786,00           | 1.572,00        |
| 19   | 1      | Unid. | Cadeira de Salão                                                                  | 719,90           | 719,90          |
| 20   | 1      | Unid. | Cadeira e assento para automóvel reclinável (3724) burigoto                       | 358,10           | 358,10          |
| 21   | 1      | Unid. | DVD Player, usb, caraoquê                                                         | 138,00           | 138,00          |
| 22   | 1      | Unid. | Televisor 39", LCD, smart tv, full HD                                             | 1.815,00         | 1.815,00        |
| 23   | 1      | Unid. | Caixa de som ativa, USB/SD com duas entradas e acompanha dois microfones sem fio. | 917,00           | 917,00          |
|      |        |       |                                                                                   | <b>Total R\$</b> | <b>7.867,34</b> |

### 3 – FORNECEDORES:

#### 3.1 – FORNECEDOR ITENS 1 A 17:

|                                                          |                |          |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Fornecedor: V. RICHARDI & CIA LTDA                       |                |          |
| Endereço: Avenida XV de Novembro, 4350, Centro           |                |          |
| Cidade: Chopinzinho                                      | CEP: 85560-000 | U.F.: PR |
| CNPJ: 02.031.746/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90137772-30 |                |          |

#### 3.2 – FORNECEDOR ITENS 18 A 23:

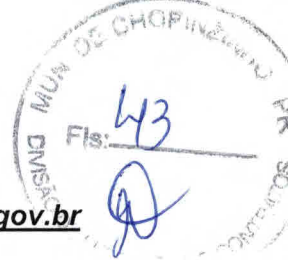
|                                             |
|---------------------------------------------|
| Fornecedor: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP |
|---------------------------------------------|



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



|                                                            |                |          |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Endereço: Avenida XV de Novembro, 4210, Centro             |                |          |
| Cidade: Chopinzinho                                        | CEP: 85560-000 | U.F.: PR |
| CNPJ: 00.503.931/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31.201.090-99 |                |          |

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e a empresas apresentarem produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

#### **5 - PREÇO:**

**VALOR TOTAL (R\$) – 7.867,34**

#### **6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 01 de setembro de 2014.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

  
Onério Cambruzzi Filho





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 47/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014**, de 19 de agosto de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                     |
|-----------------|------------------------------|
| 2.347,34        | V. RICHARDI & CIA LTDA       |
| 5.520,00        | FRANCON PRESENTES LTDA - EPP |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 271/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA V. RICHARDI & CIA LTDA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: V. RICHARDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4350, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 02.031.746/0001-98, Inscrição Estadual: 90137772-30, neste ato representado pelo Senhor Valmir Richardi, portador do CPF nº 213.556.069-34, e do RG: 1.501.267, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 47/2014, Processo Licitatório 144/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 144/2014 – Dispensa de Licitação 47/2014.

| ITEM      | QUANT. | UNID. | OBJETO                              | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------|--------|-------|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01        | 3      | Unid. | Raquete Champiom Bipa               | 162,50         | 487,50          |
| 02        | 1      | Unid. | Raquete Caneta TPS 43 Hinoki        | 201,50         | 201,50          |
| 03        | 4      | Unid. | Capa p/ raquete tênis de mesa       | 19,30          | 77,20           |
| 04        | 1      | Unid. | Rede para tênis de mesa com suporte | 76,30          | 76,30           |
| 05        | 1      | Unid. | Bola Gym ball 55 cm                 | 75,00          | 75,00           |
| 06        | 2      | Unid. | Bola Gym ball 65 cm                 | 81,00          | 162,00          |
| 07        | 1      | Unid. | Bola Gym ball 75 cm                 | 89,20          | 89,20           |
| 08        | 2      | Unid. | Joelheira para futsal               | 33,00          | 66,00           |
| 09        | 2      | Unid. | Cotoveleira para futsal             | 30,17          | 60,34           |
| 10        | 2      | Unid. | Luva para futsal                    | 39,00          | 78,00           |
| 11        | 1      | Unid. | Bolsa massagista                    | 71,50          | 71,50           |
| 12        | 2      | Unid. | Dominó branco oficial               | 35,70          | 71,40           |
| 13        | 1      | Unid. | Sacola fardamento                   | 66,40          | 66,40           |
| 14        | 1      | Unid. | Borracha DHS G 888 vermelho         | 85,00          | 85,00           |
| 15        | 5      | Unid. | Borracha DHS PF4 preto              | 85,00          | 425,00          |
| 16        | 1      | Unid. | Borracha DHS PF4 vermelho           | 85,00          | 85,00           |
| 17        | 2      | Unid. | Borracha DHS G 666                  | 85,00          | 170,00          |
| TOTAL R\$ |        |       |                                     |                | 2.347,34        |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.347,34 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 976 e 1386**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

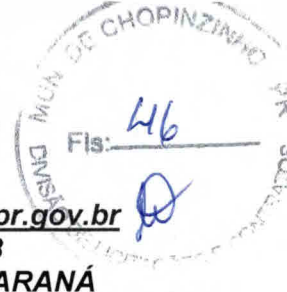
e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 144/2014 – Dispensa de Licitação nº 47/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 27 de agosto de 2014.

  
Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

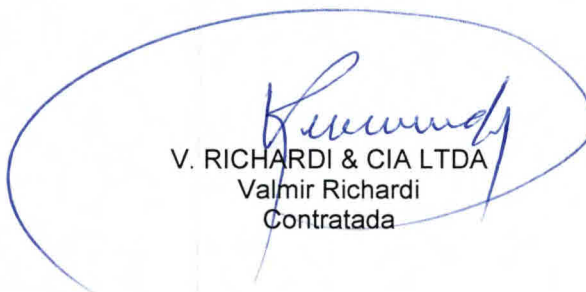
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



  
V. RICHARDI & CIA LTDA  
Valmir Richardi  
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 272/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4210, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual: 31.201.090-99, neste ato representado pelo Senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87, e do RG: 5.142.746-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 47/2014, Processo Licitatório 144/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 144/2014 – Dispensa de Licitação 47/2014.

| ITEM      | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                            | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 18        | 2      | Unid. | Banco Feliz                                                                       | 786,00         | 1.572,00        |
| 19        | 1      | Unid. | Cadeira de Salão                                                                  | 719,90         | 719,90          |
| 20        | 1      | Unid. | Cadeira e assento para automóvel reclinável (3724) burigoto                       | 358,10         | 358,10          |
| 21        | 1      | Unid. | DVD Player, usb, caraoquê                                                         | 138,00         | 138,00          |
| 22        | 1      | Unid. | Televisor 39", LCD, smart tv, full HD                                             | 1.815,00       | 1.815,00        |
| 23        | 1      | Unid. | Caixa de som ativa, USB/SD com duas entradas e acompanha dois microfones sem fio. | 917,00         | 917,00          |
| Total R\$ |        |       |                                                                                   |                | 5.520,00        |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 976 e 1386**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 144/2014 – Dispensa de Licitação nº 47/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

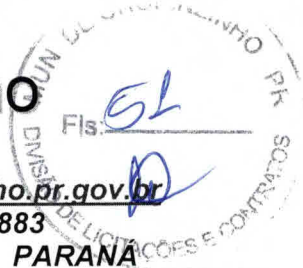
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



  
Francescon Presentes Ltda - Epp  
Volmei Francescon  
Contratada

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

## Comércio lança dia 20 Campanha que dará automóvel 0 km

Pág. 10



Notas Políticas

## Será verdade, a parceria entre o Prefeito Leomar e o ex-prefeito Enio?

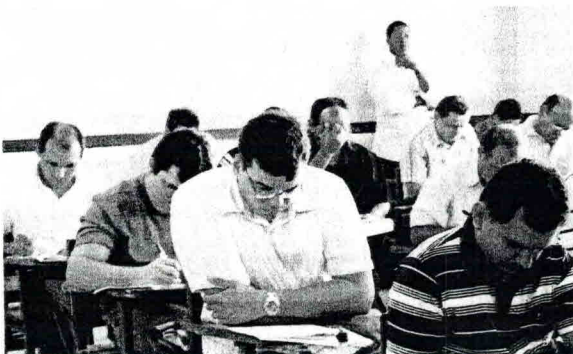
Veja também: Com a proximidade do pleito pesquisas mostram a realidade, o nome disso é Manipulação de Massa

Pág. 05

Coronel Vivida

## Prefeitura abre concurso para professores

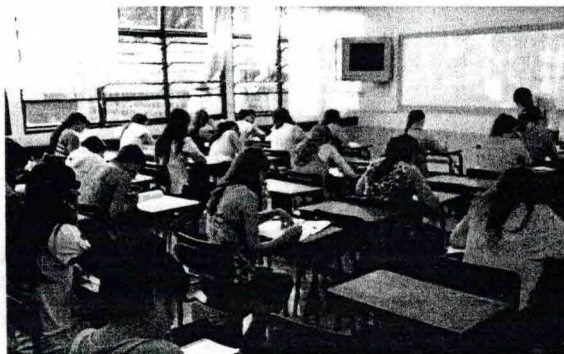
Pág. 11



Educação

## Chopinzinho ultrapassa meta do Ideb

Pág. 03



Saudade do Iguaçu  
Administração  
já está  
preparando  
programação  
de Natal

Pág. 10

**Cooperfarma**  
FARMÁCIA

(46) 3242-1496

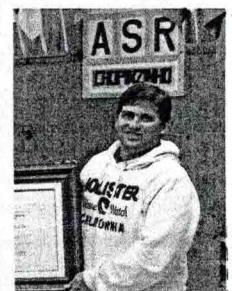
Datafolha  
Beto Richa  
venceria no  
1º turno diz  
pesquisa

Pág. 11

São João  
Agrinho foi  
recebido pelo  
prefeito Altair  
Gasparetto no  
7 de setembro

Pág. 11

Clube de Serviço  
Rotary  
Foundation  
reconhece  
Frigorífico  
Chopinzinho  
como Empresa  
Cidadã



Pág. 03





# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

DECRETO Nº 366/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.333/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.500,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                   | FONTE | VALOR             |
|----------------|------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 0600           | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                     |       |                   |
| 0602           | Divisão de Habitação                           |       |                   |
| 1648200091.006 | Constr./Ampl./Reforma/Empréstimo de Habitações | 830   | 267.500,00        |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações                            |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                                |       | <b>267.500,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação de Convênio com Ministério da Integração Nacional- Habitações- Conforme a seguir:

| CÓDIGO        | NOMENCLATURA                  | FONTE | VALOR             |
|---------------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 2471.99.99.50 | CONV/CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES | 830   | 267.500,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                               |       | <b>267.500,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 367/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.334/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$136.235,37 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                   | FONTE | VALOR             |
|----------------|------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 0600           | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                     |       |                   |
| 0602           | Divisão de Planejamento                        |       |                   |
| 1648200091.006 | Constr./Ampl./Reforma/Empréstimo de Habitações | 000   | 136.235,37        |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações                            |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                                |       | <b>136.235,37</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopininho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopininho, a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício 2014, de acordo com o Art. 252 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento em data única, na forma do Decreto Municipal nº 354 de 01/09/2014, conforme abaixo:

Cota única - até o dia 31 de outubro de 2014.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopininho - PR, 08 de setembro de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN  
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 368/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.335/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR             |
|----------------|-----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1300           | SECRETARIA DE SAÚDE                           |       |                   |
| 1302           | Fundo Municipal de Saúde                      |       |                   |
| 1030100222.113 | Manut. do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS  | 496   | 420.000,00        |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                               |       | <b>420.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação de dotação, conforme a seguir:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR             |
|----------------|----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1300           | SECRETARIA DE SAÚDE                          |       |                   |
| 1302           | Fundo Municipal de Saúde                     |       |                   |
| 1030100222.113 | Manut. do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS | 496   | 420.000,00        |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                          |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                              |       | <b>420.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 369/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR             |
|----------------|-----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 0400           | SECRETARIA DE FAZENDA                         |       |                   |
| 0401           | Divisão de Fazenda                            |       |                   |
| 0412300062.009 | Administração Fazendária                      | 000   | 1.000,00          |
| 3.3.90.93      | Indenizações e Restituições                   |       |                   |
| 0800           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS       |       |                   |
| 0801           | Divisão de Obras e Serviços Públicos          |       |                   |
| 1545200102.014 | Manutenção dos Serviços Públicos              | 507   | 160.000,00        |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| 1201           | SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE           |       |                   |
| 2080100192.026 | Divisão de Agricultura e Pecuária             | 000   | 52.000,00         |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                           | 000   | 1.500,00          |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente            |       |                   |
| 1300           | SECRETARIA DE SAÚDE                           |       |                   |
| 1302           | Fundo Municipal de Saúde                      |       |                   |
| 1030100222.032 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde        | 303   | 10.000,00         |
| 3.3.90.36      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física   |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                               |       | <b>224.500,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR             |
|----------------|-----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 0300           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |       |                   |
| 0301           | Coordenação Administrativa                    |       |                   |
| 0412200032.005 | Manutenção dos Serviços Administrativos       | 000   | 63.000,00         |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| 0800           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS       |       |                   |
| 0801           | Divisão de Obras e Serviços Públicos          |       |                   |
| 1545100101.025 | Ampliar a Rede de Iluminação Pública          | 507   | 60.000,00         |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações                           |       |                   |
| 1545200102.014 | Manutenção dos Serviços Públicos              | 507   | 100.000,00        |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                           |       |                   |
| 1201           | SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE           |       |                   |
| 2080100192.026 | Divisão de Agricultura e Pecuária             | 000   | 1.500,00          |
| 3.3.90.39      | Manutenção da Agricultura e Pecuária          |       |                   |
| 1030100222.032 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                               |       | <b>224.500,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 370/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR             |
|----------------|-----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 0300           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |       |                   |
| 0301           | Coordenação Administrativa                    |       |                   |
| 0412200032.005 | Manutenção dos Serviços Administrativos       | 504   | 100.000,00        |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| 1400           | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |       |                   |
| 0824400242.106 | Divisão de Assistência Social                 | 504   | 185.000,00        |
| 3.3.90.39      | Manutenção da Divisão de Assistência Social   |       |                   |
| 1400           | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |       |                   |
| <b>TOTAL</b>   |                                               |       | <b>285.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

| CÓDIGO        | NOMENCLATURA                                       | FONTE | VALOR             |
|---------------|----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1721.22.11.00 | Cota-Parte Compensação Financeira de Rec. Hidricos | 504   | 285.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                                                    |       | <b>285.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 61/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: As peças mecânicas, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopininho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos objetos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria solicitante. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 498, 507, 683, 448, 762. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 278/2014, Partes: Município de Chopininho e J. Martinelli e Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 780.616,58. Chopininho, PR, 03 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 62/2014. OBJETO: Registro De Preços para Contratação Futura De Serviços Elétricos Veiculares. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopininho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 2 (duas) horas para o início dos serviços solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria solicitante. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1369-1370-940-1371-1078-1372-1080-1373-1079-1081-1082. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 280/2014, Partes: Município de Chopininho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.300,00, ARP nº 281/2014, Partes: Município de Chopininho e Marcelo José Sfreddo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 33.437,50, ARP nº 282/2014, Partes: Município de Chopininho e L.G. da Silva Motores Elétricos e Motosserras - ME, Valor Total estimado R\$ 7.000,00, Chopininho, PR, 10 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: V. RICHARDI & CIA LTDA. CNPJ: 02.031.746/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 2.347,34 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 01/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 272/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: FRANCESCO PRESENTES LTDA - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 01/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 273/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Bandesul Indústria e Comércio LTDA. CNPJ: 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Bandejas do Município, Estado e do País. Valor total: R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1393. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 279/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP. CNPJ: 07.027.241/0001-59. Objeto: Aquisição de Cartilhas e Prontuários para Secretaria de Assistência Social. Valor: 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1304. Data da assinatura: 08/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pancote & Cia Ltda. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (mídia impressa). Valor total: R\$ 39.00,00 (trinta e nove mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1130. Data da assinatura: 03/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.



Espécie: Extrato do Contrato 274/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor total: R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial 58/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 721-761. Data da assinatura: 28/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 59/2014. OBJETO: Contratação Futura de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início dos serviços solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 468-507-613-1201. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 275/2014. Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 662.500,00. Chopinzinho, PR, 28 de agosto de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Cálculo Dolomítico para a Área Indígena. Valor total: R\$ 113.792,40 (cento e treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 60/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1342. Data da assinatura: 28/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ezequiel Elói Baretta, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 61/2014, de 11/08/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------|-------------------------------------------|
| J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP | 780.616,58                                |

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/09/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 62/2014, de 13/08/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                   | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CELSE COGO & CIA LTDA                        | 22.300,00                                 |
| MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA          | 33.437,50                                 |
| L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS | 7.000,00                                  |

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/09/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014, de 19 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                        |
|-----------------|---------------------------------|
| 2.347,34        | V. RICHARDI & CIA LTDA          |
| 5.520,00        | FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2013, de 20 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                            |
|-----------------|------------------------------------|
| 1.810,00        | BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2014, de 29 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                  |
|-----------------|---------------------------|
| 3.948,00        | GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 58/2014, de 04/08/14, para Aquisição de Materiais e Serviços para Ampliação de Rede de Alta Tensão e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa                                                         | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO | 36.920,00         |

Que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/08/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 59/2014, de 04/08/14, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)             | Unit./Ton. R\$ | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 132,50         | 662.500,00                                |

Que apresentaram os menores preços para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/08/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 60/2014, de 04/08/14, para Aquisição de Cálculo para a Área Indígena e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)            | Valor Total - R\$ |
|-----------------------|-------------------|
| SEMENTES SOJAMIL LTDA | 113.836,20        |

Que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/08/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 11/2014, para Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa), e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa            | Valor Total - R\$ |
|--------------------|-------------------|
| PANCOTE & CIA LTDA | 39.000,00         |

Que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 03/09/2014

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Lei Nº 3.336/2014

Altera o Anexo II, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, passa a ter a seguinte redação conforme segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis nº 3.275/2014, de 07 de maio de 2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Lei Nº 3.336/2014

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
ANEXO II - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS  
G.O. PROFISSIONAL

| Nº DE VAGAS | CH | C.B.O.  | DENOMINAÇÃO               |
|-------------|----|---------|---------------------------|
| 01          | 40 | 2522-10 | ADMINISTRADOR CONTÁBIL    |
| 04          | 40 | 2521-05 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 01          | 40 | 2412-25 | ADMINISTRADOR DE REDE     |
| 03          | 40 | 3522-05 | AGENTE FISCAL             |
| 01          | 20 | 2141-05 | ARQUITETO                 |
| 01          | 20 | 2410-30 | ASSESSOR JURÍDICO PROCON  |
| 06          | 30 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| 01          | 20 | 2612-05 | BIBLIOTECÁRIO             |

|    |    |         |                                 |
|----|----|---------|---------------------------------|
| 02 | 20 | 2234-05 | BIOQUÍMICO                      |
| 01 | 30 | 2234-05 | BIOQUÍMICO                      |
| 10 | 20 | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA              |
| 06 | 40 | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA              |
| 09 | 40 | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA ESB          |
| 02 | 40 | 2522-10 | CONTADOR                        |
| 02 | 40 | 1311-20 | COORDENADOR DE PROJETOS         |
| 05 | 40 | 2235-05 | ENFERMEIRO                      |
| 02 | 20 | 2235-05 | ENFERMEIRO                      |
| 13 | 40 | 2235-05 | ENFERMEIRO ESF                  |
| 03 | 40 | 2221-10 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO             |
| 06 | 40 | 2142-05 | ENGENHEIRO CIVIL                |
| 01 | 20 | 2222-05 | ENGENHEIRO DE ALIMENTOS         |
| 01 | 40 | 2234-05 | FARMACÊUTICO                    |
| 02 | 20 | 2234-05 | FARMACÊUTICO                    |
| 02 | 20 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA                  |
| 01 | 30 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA                  |
| 02 | 40 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA                  |
| 02 | 20 | 2236-10 | FONOAUDIÓLOGO                   |
| 01 | 15 | 2231-15 | MÉDICO AUDITOR SUS              |
| 10 | 20 | 2231-15 | MÉDICO CLÍNICO GERAL            |
| 04 | 15 | 2231-15 | MÉDICO CLÍNICO GERAL            |
| 02 | 20 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA            |
| 02 | 15 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA            |
| 01 | 15 | 2251-40 | MÉDICO DO TRABALHO              |
| 08 | 40 | 2251-42 | MÉDICO ESF                      |
| 04 | 20 | 2251-42 | MÉDICO ESF                      |
| 02 | 20 | 2251-40 | MÉDICO GERIATRA                 |
| 02 | 15 | 2251-40 | MÉDICO GERIATRA                 |
| 02 | 40 | 2231-32 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| 02 | 20 | 2231-32 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| 04 | 15 | 2231-32 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| 01 | 15 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA           |
| 03 | 20 | 2231-49 | MÉDICO ORTOPEDISTA              |
| 03 | 15 | 2231-49 | MÉDICO ORTOPEDISTA              |
| 02 | 20 | 2231-49 | MÉDICO PEDIATRA                 |
| 02 | 15 | 2231-49 | MÉDICO PEDIATRA                 |
| 01 | 20 | 2251-33 | MÉDICO PSIQUIATRA               |
| 01 | 15 | 2251-33 | MÉDICO PSIQUIATRA               |
| 08 | 40 | 2233-05 | MÉDICO VETERINÁRIO              |
| 02 | 20 | 2237-10 | NUTRICIONISTA                   |
| 01 | 40 | 2412-25 | PROCURADOR MUNICIPAL            |
| 08 | 20 | 2515-10 | PSICÓLOGO                       |
| 06 | 40 | 2515-10 | PSICÓLOGO                       |
| 01 | 30 | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL           |

Leomar Bolzani  
Prefeito

Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Lei Nº 3.336/2014

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
ANEXO II - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS  
G.O. SEMIPROFISSIONAL

| Nº DE VAGAS | CH | C.B.O.  | DENOMINAÇÃO                      |
|-------------|----|---------|----------------------------------|
| 12          | 40 | 4101-05 | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 02          | 40 | 2516-05 | AGENTE SOCIAL                    |
| 06          | 40 | 4110-10 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        |
| 08          | 40 | 5162-15 | CUIDADOR SOCIAL                  |
| 02          | 40 | 3181-15 | DESENHISTA                       |
| 09          | 40 | 4110-05 | ESCRITURÁRIO                     |
| 10          | 40 | 2544-10 | FISCAL DE TRIBUTOS               |
| 03          | 40 | 4110-10 | OFICIAL ADMINISTRATIVO           |
| 02          | 20 | 3241-15 | OPERADOR DE RAO X                |
| 06          | 40 | 3211-05 | TÉCNICO AGRÍCOLA                 |
| 02          | 40 | 3513-05 | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 01          | 40 | 3511-05 | TÉCNICO DE CONTABILIDADE         |
| 02          | 40 | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM            |
| 03          | 40 | 1422-10 | TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS      |
| 03          | 40 | 3121-05 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES           |
| 02          | 20 | 3516-05 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |

Leomar Bolzani  
Prefeito